LEI MUNICIPAL Nº 2149, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.

Autoriza a abertura de crédito suplementar por anulação de dotação no valor de R$ 178.119,72 no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito suplementar por anulação de dotação no valor de R$ 178.119,72 (cento e setenta e oito mil, cento e dezenove reais, setenta e dois centavos), necessários para cobertura das seguintes dotações

Órgão 06: Secretaria Municipal de Obras
Unidade Orçamentária: 002 – Secretaria Municipal de Obras – Recursos Livres
04.122.0027.2013 – Manutenção da frota
(99) – 3.3.90.30.00.00- Material de consumo R$ 57.000,00
(100) –3.3.90.39.00.00-Outros serviços de terceiros/pessoa jurídica R$ 27.256,32

15.452.0027.2.082- Manutenção de avenidas e praças
(104) – 3.3.90.30.00.00- Material de consumo R$ 93.863,40

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 178.119,72 (cento e setenta e oito mil, cento e dezenove reais, setenta e dois centavos), será utilizado o credito proveniente da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão 06: Secretaria Municipal de Obras
Unidade Orçamentária: 002 – Secretaria Municipal de Obras – Recursos Livres
04.122.0027.1.217-Construção da Secretaria de Obras
(98) – 4.4.9052.00.00- Equipamento e material permanente R$ 12.460,99

15.452.0027.1.170-Aquisição de caminhão
(101) – 4.4.9052.00.00- Equipamento e material permanente R$ 3.021,62

15.452.0027.2.015-coleta de lixo
(102) – 3.3.90.30.00.00- Material de consumo R$ 7.000,00
(103) –3.3.90.39.00.00-Outros serviços de terceiros/pessoa jurídica R$ 963,71

15.452.0027.2.082- Manutenção de avenidas e praças
(394) – 4.4.90.51.00.00- Obras e instalações R$ 150.863,40
(105) –3.3.90.39.00.00-Outros serviços de terceiros/pessoa jurídica R$ 3.810,000

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 11 de setembro de 2018.

SHEILA F. ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

MAXDELLY L. FAGGION
Secretário de Obras e serviços públicos
Decreto 873/17